



Ofício N.º

# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO Nº 2/67

**Eleva verba de Representação e Despesas de Viagens a favor do Poder Executivo.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

**Artigo 1º - O Chefe do Poder Executivo poderá, anualmente a partir do presente exercício, retirar:**

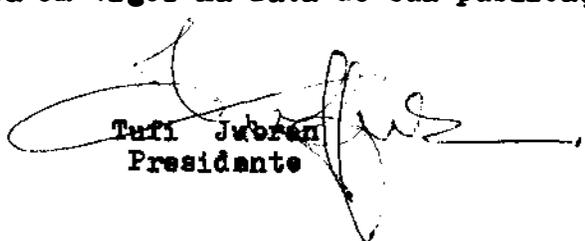
- a) - Como despesas de representação NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos); e
- b) - Como despesas de viagens, estadias, etc. NCr\$ ... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

**Artigo 2º - Fica revogada a Resolução nº 16/65 de 15 de dezembro de 1965.**

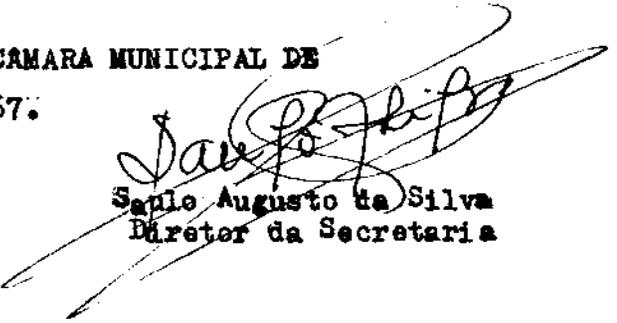
**Artigo 3º - Esta verba será suplementada oportunamente e os orçamentos futuros farão consignar os recursos necessários para fazer face ao seu cumprimento.**

**Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

  
Feliciano Barbosa de Carvalho  
1º Secretário

  
Tufi Jabran  
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ASSIS, em 1º de março de 1967.

  
Saulo Augusto da Silva  
Diretor da Secretaria